**RESOLVE:**

**1º -** A Secretaria Executiva é composta de 1 (uma) Secretária Executiva aprovada pelo (a) Presidente do Conselho e um Assistente Administrativo.

**2º -** Compete a Secretaria Executiva:

**I -** organizar as reuniões;
**II -** promover o preparo e expedição das comunicações do Conselho via e-mail;
**III -** expedir a convocação das Reuniões Ordinárias e/ou Assembleias Extraordinárias com pauta previamente aprovada pelo(a) Presidente com antecedência de 07 dias ou com mínimo de 05 dias;
**IV -** assessorar as atividades das Comissões Permanentes;
**V -** promover a publicação de Resoluções e atos administrativos no SEI - Sistema Integrado de Informação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
**VI -** manter atualizado os dados dos Conselheiros;
**VII -** manter organizada as Atas e demais documentos do Conselho;
**VIII -** acompanhar e arquivar as publicações do DOERJ - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
**IX -** lavrar as Atas das Reuniões do Conselho e encaminhar para os conselheiros lerem antes da reunião subsequente;
**X -** expedir Documentos a entidades públicas comunicando a ausência de seu representante a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas sem justificativas.

**3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023

**MARIA EDUARDA AGUIAR**
Presidente do Conselho dos Direitos
da População LGBTI+

**Id: 2468245**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CONSEA/RJ Nº 01 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA ENCAMINHAR OS TRABALHOS PERTINENTES À ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DA NOVA GESTÃO DE CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, E DO PODER PÚBLICO 2023/2025 CONSEA/RJ.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CONSEA/RJ),** instituído no Decreto nº 44.232, de 07/06/2013, com base na decisão da Plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023, processo administrativo n° SEI-310003/001556/2023;

**DELIBERA:**

**Art. 1º -** Instituir a Comissão Eleitoral responsável para conduzir os trabalhos de ELEIÇÃO para composição da nova gestão de Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada, e do poder público CONSEA/RJ, para a Gestão 2023/2025.

**§ 1º -** A Comissão terá as seguintes atribuições:

**I -** apresentar os critérios para balizar a análise e avaliação das Instituições e dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, da Gestão anterior que permanecerão, ou não, compondo a nova gestão do CONSEA/RJ para Gestão 2023/2025, em consonância com o Decreto nº 44.232, de 07/06/2013, ressalvadas as alterações na estrutura do Governo;

**II -** ressaltamos que deverá ser mantido o número atual de vagas da Sociedade Civil Organizada e a proporção correspondente das representações dos setores do Estado (Executivo e Legislativo) - 1/3 do Governo e 2/3 da Sociedade Civil Organizada;

**III -** elaborar o Edital para dar publicidade ao processo eleitoral, visando o preenchimento das vagas remanescentes, mantendo a adequação dos segmentos representados por Instituições, entidades, ou movimentos sociais, entre outros, da Sociedade Civil Organizada, voltados para os Programas e Ações Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SANS);

**IV -** conduzir o processo Eleitoral até a conclusão dos trabalhos a partir da data de publicação desta Deliberação**;**

**§ 2º -** A Comissão Eleitoral será composta por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada e 01 (um) representantes do Governo do Estado, a saber:

**I - Representando a Sociedade Civil Organizada:**

Luciene Burlandy Campos de Alcântara - Centro de Referência de SAN (CERESAN);
Telma Regina Simões Castello Branco - Coletivo de SAN
Josinete Maria Pinto - Centro de Ação Comunitária (CEDAC);

**II - Representando o Governo Estadual:**
Rosani Torres - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEAPPA);

**§ 3º -** A Comissão terá prazo de até 60 (sessenta) dias para submeter a proposta de representação para a Gestão 2023/2025 do CONSEA/RJ ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, a contar da data de publicação desta Deliberação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

**RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO**
Presidente do CONSEA/RJ

**Id: 2468234**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

**DESPACHO DA DIRETORA**
**DE 21/03/2023**

**PROCESSO N° SEI-310005/000825/2022 - TORNO SEM EFEITO** a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida a favor da ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, publicado no Diário Oficial do dia 23/02/2023, as fls. 21, 3ª Coluna.

**Id: 2468104**

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DA DIRETORA**
**DE 21.03.2023**

**PROCESSO Nº SEI-310005/000825/2022** - **RECONHEÇO** a dívida em favor da instituição ASSOCIAÇÃO PROJETO RODA VIVA, no valor de R$ 15.952,91 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), referente à dívida correspondente aos meses de abril a 19 de maio de 2016, com base no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no inciso IX e parágrafo 3º, do artigo 82 da Lei Estadual 287 de 04/12/79, no capítulo VI do Decreto Estadual 41.880 de 25/05/2009.

**Id: 2468105**

# Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 28/03/2023**

**PROCESSO N° SEI-300001/000212/2023** - **CONCEDE** à GAS VERDE S.A., inscrita sob o CNPJ nº 11.131.464/0005-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) , referente ao Projeto "PROJETO CRIANÇAS DA BAIXADA, DESENVOLVIMENTO DE BASE", do proponente NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUB - CNPJ 36.056.836/0001-55.

**Id: 2468209**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 29/03/2023**

**PROCESSO N° SEI-E-30/001/203/2019** - **CONCEDE** à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), referente ao Projeto "CAMPEÕES DA AREIA", do proponente Instituto Para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura - IDEC - CNPJ 01.688.611/0001-37.

**Id: 2468208**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 29/03/2023**

**PROCESSO N° SEI-300001/000246/2021** - **CONCEDE** à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), referente ao Projeto "SURF E INCLUSÃO", do proponente Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar - CNPJ 31.037.402/0001-94.

**Id: 2468210**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 29/03/2023**

**PROCESSO N° SEI-300001/001510/2022** - **CONCEDE** à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º, IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 707.058,00 (setecentos e sete mil, cinquenta e oito reais), referente ao Projeto "SEM BARREIRAS ANO II", do proponente Associação Latina de Desenvolvimento Esportivo, Cultural e Ambiental - ALDEEA - CNPJ 07.517.922/0001-10.

**Id: 2468211**

**ATA DE JULGAMENTO - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

No dia 30 de Março de 2023, às 10h, reuniu-se a Comissão de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, n.º 409 - 21º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, de acordo com a estratégia das Políticas Públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para o fomento, a democratização e a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiram, com os votos dos membros: Eduardo de Azevedo Galdino, Priscilla da Franca Mesquita, Maycon Rohen Linhares, Karina de Freitas Bronzo e Allan Oliveira da Costa. Os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) - TANGUÁ ATIVO (SEI-300001/000257/2023) - Aprovado com ressalva; (II) - FIM DE ANO FELIZ 2023 (SEI-300001/000300/2023) - Aprovado com ressalva; (III) - VIVA MACAÉ (SEI-300001/000073/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (IV) - CASA DE PORTUGAL DE TERESÓPOLIS - PROJETOS ESPORTIVOS 2023/2024 - HOQUEI FUTSAL BASQUETE (SEI-300001/000274/2023) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (V) - COMARY BASQUETE (SEI-300001/000077/2023) - Aprovado; (VI) - CLÍNICA DE ESPORTES RADICAIS (SEI-300001/001244/2022) - Retirado de pauta nos termos do voto do Relator; (VII) - CURSO INTERNACIONAL E XXIII CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATE SHOTOKAN JKA (SEI-300001/000270/2023) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, João Bosco Amarante de Oliveira Junior - Coordenador de Projetos Esportivos Incentivados, Robert Almeida Rios - Superintendente de Gestão e Planejamento e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023

**Id: 2468260**

# Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 28.03.2023**

**PROCESSO Nº SEI-390002/001007/2023** - **AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

**Id: 2468042**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
**DE 29.03.2023**

**PROCESSO Nº SEI-390002/001055/2023** - **AUTORIZO**, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

**Id: 2468043**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
**DE 29/03/2023**

**PROCESSO Nº SEI-390003/000063/2023** Revalidação de Placas Particulares – MARINHA DO BRASIL.
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**PROCESSO Nº SEI-390003/000067/2023** Desvinculação de Placas Particulares – MARINHA DO BRASIL.
**AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.**

**PROCESSO Nº SEI-210071/000121/2023** Vinculação de Placa Particular – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
**AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

**Id: 2468124**

# Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**
**DE 23/03/2023**

**PROC. Nº SEI-370003/000039/2023 - RECONHEÇO** a dívida no valor total de R$ 497,10 (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos), referente à concessão de diárias a servidora Danielle Cristina de Abeu Silva, com base na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 41.880, de 25 de maio de 2009.

**Id: 2468362**

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEIC Nº 58 DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002017/2021,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 093/2022, que tem por objeto a "elaboração de projeto executivo e execução de obra de reforma da Praça Dr. Oliveira Botelho, Centro - Resende/RJ", Processo Administrativo SEI-170026/002017/2021 constantes na CONCORRÊNCIA N° 007/2022 (43554401).

**- GESTOR:**
Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;
Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;

**- FISCAIS ADMINISTRATIVO:**
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

**- FISCAIS TÉCNICOS**:
Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7
Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos desde 27 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2023

**URUAN CINTRA DE ANDRADE**
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

**Id: 2468270**

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**
**EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE**
**DE 24.03.2023**

***PROCESSO N° SEI-170002/001712/2022 - RECONHEÇO** dívida no valor de R$ 2.756.289,85 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo: R$ 2.342.846,38 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia Ltda e R$ 413.443,47 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor da Varella & Advogados Associados, visando suprir gastos referente ao pagamento de valores devidos em decorrência da prorrogação do escoramento provisório da Igreja Positivista do Brasil.urgo. processo administrativo E-17/402.189/2010, Ação de Cobrança nº 0166263-87.2018.8.19.0001.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 30/03/2023.

**Id: 2468355**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**
**DE 28.03.2023**

**PROCESSO Nº SEI-330024/001035/2022** - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 48705444), bem como na manifestação da Assessoria de Controle Interno (SEI 49169276), **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022, no valor de R$1.381.507,07 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e sete reais e sete centavos), referente à 1ª periodicidade, a cargo da empresa VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a "execução de obras de recuperação da Rodovia RJ-158, no trecho entre Angelim (São Fidelis) e Entroncamento, RJ-192 (Dois Rios/São Fidélis), com extensão de 3,7 KM Estado do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo SEI-330022/001614/2021 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 47859326), fundamentado no artigo 40, inciso XI, artigo 58, inciso I, artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001 e Enunciados n° 14 e 29 - PGE.

**Id: 2468262**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES**
**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL III**

**ATO DO DIRETOR**
**DE 24.03.2023**

**DESIGNA,** com efeitos a contar de 24/03/2023, os servidores abaixo relacionados, para, em cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16, compor a Comissão de Fiscalização, da "execução de obras de expansão e modernização de ilumininação em trechos das Rodoviais Estaduais RJ-121 (Miguel Pereira / Vassouras) e RJ-125 (Japeri / Miguel Pereira), Município de Miguel Pereira - RJ", Contrato 101/2022, Processo SEI-330022/000132/2022, a cargo da empresa HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA, ficando revogado, com validade a partir de 24/03/2023, o inteiro teor do Ato do Diretor da DOC-Regional III, Publicado no D.O nº 022, pg. 26 de 01/02/2023, pertinente a Comissão de Fiscalização. Processo nº SEI-330032/001394/2023.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 31 de Março de 2023 às 01:48:08 -0300.